



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1566/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se as seguintes ruas localizadas no Bairro Santo Antônio, neste Município:

- |                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| 1) Avenida Central | - Avenida União                 |
| 2) Rua UM          | - Rua Antonio dos Santos        |
| 3) Rua Dois        | - Rua Carioca                   |
| 4) Rua Três        | - Rua Arlindo Chieza            |
| 5) Rua Quatro      | - Rua Chico Prego               |
| 6) Rua Cinco       | - Rua Francisca Peixoto Miguel  |
| 7) Rua Seis        | - Rua Padre Giovani Bartesaghi  |
| 8) Rua Sete        | - Rua Ângela Comércio Mazzariol |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de dezembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal